



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 25.0.000008927-6

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2023

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 110/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e E.A.AMORIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA (LOCADORA) REPRESENTADA POR LACASA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CAMPO MOURÃO, para locação de imóvel para abrigar a sede da Defensoria em Campo Mourão.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 110/2023 nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato

em epígrafe com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (FGV), referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 2,999440%, sobre os preços atualizados pelo 2º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo no art. 24, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula QUARTA do Contrato nº 110/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor **unitário** do contrato passa de **R\$ 11.465,15 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)** para **R\$ 11.809,04 (onze mil oitocentos e nove reais e quatro centavos)**.

3.2. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 35.420,67 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de 01/09/2025, conforme Contrato nº 110/2023.

4.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 07/10/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **LORENA TERESINHA FRIGO, Analista da Defensoria Pública**, em 07/10/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 07/10/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170535** e o código CRC **D0E10872**.



Nota de Reserva

Encerrado até Agosto

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000233	30/09/25
Tipo de Reserva		Tipo Alteração	NR Original
PRÉ EMPENHO			Valor
			1.375,56
Detalhamento			
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná		
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido		
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP		
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente		
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados		
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR		
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO		
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Região Intermediária	4100 - Estado		
Município	9999999 - Não informado		
Meta Obra	0 - Não definida		
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida		
LME	30 - Serviço e Utilities		
Processo	25.0.000008927-6		
Observação			
Reajuste contrato 110/2023 E A AMORIM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA CNPJ: 20.297.309/0001-00			



DPE-PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 906
Disponibilização: 08/10/2025
Publicação: 08/10/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2023 (Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023)

Processo SEI: 25.0.000008927-6

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e E.A.AMORIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ 30.536.307/0001-72).

Objeto: Reajuste 2025 (Locação de imóvel para abrigar a Sede da Defensoria Pública do Estado em Campo Mourão)

Índice: Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI-FGV) entre setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 2,999440%.

Novo valor mensal da locação: R\$ 11.809,04 (onze mil oitocentos e nove reais e quatro centavos).

Valor Máximo Estimado: R\$ 35.420,67 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando a vigência atual do contrato.

Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros têm início em 01/09/2025.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

Fundamento legal: art. 24, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula QUARTA do Contrato nº 110/2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 07/10/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170542** e o código CRC **863C31DC**.
